

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 198 de 19 de Outubro de 2023

DATA: 19/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469

E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:

Marlene Silva Miranda

CPF: ***.171.463-**

em 19/10/2023 18:41:45

IP com n°: 192.168.0.108

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2202



SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ RESULTADO: 001/2023 - RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MÉRITO PARA NOMEAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
- ✦ DECRETO: 017/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
- ✦ EDITAL: 003/2023 - EDITAL 003/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXECUTIVO - RESULTADO: 001/2023

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MÉRITO PARA NOMEAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

| N | Nome: | Escola: | Endereço |
|----------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 01 | Alessandra de Brito Oliveira Sousa | U.E. Vanilda Loiola Rodrigues | Pov. Matinha |
| 02 | Angélica do Nascimento Sousa Araújo | U.E. Francisco Arraes de Moraes | Pov. Santa Luzia II |
| 03 | Antonia Kelma Silva Gomes | U.E. Adelino Carvalho | Pov. Alto Açúde |
| 04 | Antonia Telma Oliveira da Silva | U.E. Maria Suares dos Santos | Pov. Salgadinho |
| 05 | Aurenir Araújo Silva | J.I. Tia Zezuita | Rua Zeca Fraco – Bom Lugar |
| 06 | Gilvanete de Jesus Prazer dos Santos | U.E. João Soares Araújo | Av. João Alberto |
| 07 | Joelma da Silva Divo | U.E. São Francisco | Pov. Vertente |
| 08 | José Breitner Ferreira Gomes | U.E. São Francisco de Assis | Pov. Matinha |
| 09 | Juliana Pereira Bezerra e Bezerra | U.E. José Monteiro Miranda | Pov. Olho D'água dos Miranda |
| 10 | Leticia Paulo Silva | U.E. Santa Luzia | Pov. Santa Luzia I |
| 11 | Marcio Bernardo dos Santos | U.E. Manoel Campos Sousa | Av. João Alberto |
| 12 | Maria de Fatima Santos da Costa | U.E. São João | Pov. Fazenda São João |
| 13 | Patrícia Maria de Sousa Silva | U.E. Raimundo Meireles da Cunha | Pov. Centro dos Teles |
| 14 | Paula Mix Silva Maia de Lima | U.E. Vagno Vieira Melo | Pov. Centro dos Limas |
| 15 | Raimunda dos Santos Lima | U.E. João Rita | Pov. Santa Inês do João Rita |
| 16 | Sebastião dos Santos Lima | U.E. Carlos Dias Sardinha | Avenida João Alberto |
| 17 | Sirle Silva de Oliveira | U.E. Gladys Romeu Nunes | Pov. Alto Bonito |
| 18 | Veranice da Silva Neres | U.E. Manoel Alves de Abreu | Pov. Jatobá |
| 19 | Antonia de Sousa Silva | U.E. 21 de Abril | Pov. Livramento |

JOCILENE FARIAS DE VASCOCELOS MIRANDA
Prefeita Municipal



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 017/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2023, de 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo acompanhamento, supervisão, orientação, fiscalização em todo o desempenho das atribuições do Educador voluntário da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 13, de 19 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a comissão responsável pelo acompanhamento, supervisão, orientação, fiscalização em todo o desempenho das atribuições **do Educador voluntário da rede municipal de ensino e dá outras providências**, com os seguintes membros:

I – Secretário (a) Municipal de Educação;

II – Coordenador (a) Geral do PROMAC;

III – Supervisor (a) Pedagógico (a) da Secretaria Municipal de Educação ou quem suas vezes fizer;

IV - Representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, escolhidos em assembleia;

V - Representante de pais/responsáveis dos alunos, escolhidos em assembleia.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º. Não poderão integrar a Comissão:

a) Os profissionais com parentesco até segundo grau com qualquer dos candidatos.

Artigo 2º. A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação aos participantes a classificação dos candidatos e enviará a Secretaria Municipal de Educação parecer apresentando o resultado dos interessados participantes do Edital par CONVOCAÇÃO AOS INTERESSADOS A PARTICIPAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES- PROMAC DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de outubro de 2023.

JOCILENE FARIAS DE VASCOCELOS MIRANDA
Prefeita Municipal



ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE EDUCADOR VOLUNTÁRIO

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____.

CANDIDATO: _____

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

| CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO | MÁXIMO PONTOS ^D | PONTOS OBTIDOS |
|--|----------------------------|----------------|
| 1 — FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DEMAIS DOCUMENTOS | | |
| 1 — Graduação na área de educação ou nível Médio conforme exige edital | 10 | |
| 2 — Documentos pessoais: | 10 | |
| 3 — Comprovante residencial | 10 | |
| 4 — Declaração ou comprovante de experiência na atividade pretendida | 10 | |
| 5 — Cursos vinculados as atividades pretendidas | | |
| 6 — Certidão Negativa do Foro Cível e Criminal | 10 | |
| | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | 60 | |
| | | |

RESUMO DA PONTUAÇÃO

| | PONTOS |
|--|--------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 19/10/2023 18:41:45 - IP com n°: 192.168.0.108
 Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2202



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXECUTIVO - EDITAL: 003/2023**EDITAL 003/2023**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROMAC – PROGRAMA MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, EXERCÍCIOS 2023 E 2024.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 165/2012, comunica aos interessados que fica aberto o processo seletivo para atender o PROMAC – PROGRAMA MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES desta municipalidade, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal supra e, pela Lei Municipal nº 013, de 19 de setembro de 2023.

As inscrições serão recebidas por meio de requerimento no período de 16/10/2023 a 20/10/2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do PROMAC, situado à Rua da Esperança, S/N, - Centro - Bom Lugar-MA, com juntada dos documentos adiante referidos.

As Atividades de suporte contidas no item 1.2, serão exercidas por participantes - Prestadores de Serviços Voluntários, não gerando vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme estabelece o artigo 1º, parágrafo único, da Lei 9.608/1998, sendo o prestador do serviço voluntário ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

DOS PRAZOS:

Entrega dos documentos : 23 a 27/10/2023

Análise das documentações: 30/10 a 1º/11/2023

Resultado final: 6/11/2023, com emissão de relatório da comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação e publicação no mural da secretaria e diário oficial municipal.

Início das atividades: 20/11/2023

1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO

Os interessados em concorrer as vagas de Prestador de Serviço Voluntário no cargo de Educador Voluntário devem assinar declaração na qual conhece a não geração de vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, bem como apresentar, a seguinte documentação:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Apresentar originais e entregar cópias de RG, CPF e comprovante de residência;
- c) Termo de adesão assinado, apresentando nome legível;
- d) Certificação de conclusão de curso superior quando houver;
- e) Histórico escolar que comprove o vínculo para os alunos da rede pública de ensino, cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio, com boas notas no boletim na média de 7,00 e relatório da direção escolar contendo bom comportamento e participação;

1.2 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1. Educador Voluntário classificado para Reforço de LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA:

Graduados em Licenciatura plena ou bacharelado; ou



Alunos da rede pública de ensino, cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio, com boas notas no boletim na média de 7,00 e relatório da direção escolar contendo bom comportamento e participação;

2. Educador Voluntário classificado para executar atividades voltadas à CULTURA E ARTE:

2.1 Ter habilidade comprovada em artesanato, iniciação musical, banda, canto coral, cineclube, dança, desenho, pintura, teatro e flauta, comprovada por meio de declaração do profissional que o capacitou ou diploma expedido por instituição específica; ou ser

2.2 Alunos da rede pública de ensino, cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio, com boas notas no boletim na média de 7,00 e relatório da direção escolar contendo bom comportamento e participação;

3. Educador Voluntário classificado para executar atividades de ESPORTE E LAZER:

3.1 Graduandos em Educação Física, Licenciatura plena ou bacharelado; ou

3.2 Atletas que estejam ranqueados em Federação Esportiva; ou

3.3 Pessoas com habilidades comprovadas por certificados e/ou declaração de atuação na área desportiva e as voltadas para a prática de educação física, podendo desempenhar a função de acordo com suas competências, saberes e habilidades; ou

3.4 Pessoas com experiência comprovada na área esportiva; ou

3.5 Pessoas da comunidade com comprovada experiência em atividades sociais e/ou voluntárias na área esportiva; ou

3.6 Alunos da rede pública de ensino, cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio, com boas notas no boletim na média de 7,00 e relatório da direção escolar contendo bom comportamento e participação;

4. Educador Voluntário classificado para executar atividades voltadas à PLANTAÇÃO DE HORTA:

4.1 Ter habilidade em plantação de hortaliças, comprovada por meio de declaração do profissional que o capacitou ou diploma expedido por instituição específica; ou ser

4.2 Alunos da rede pública de ensino, cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio, com boas notas no boletim na média de 7,00 e relatório da direção escolar contendo bom comportamento e participação;

5. Educador Voluntário classificado para Reforço de LÍNGUA INGLESAS:

5.1 Graduados em Letras/Inglês; ou

5.2 Alunos da rede pública de ensino, cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio, com boas notas no boletim na média de 7,00 e relatório da direção escolar contendo bom comportamento e participação;

1.3 – DAS VAGAS

| Descrição | Quantidade |
|--|------------|
| Língua Portuguesa | 26 |
| Matemática | 26 |
| Cultura e Arte: dança, música, teatro, pintura, artesanado, bordado.... | 20 |
| Esporte e Lazer: futebol, vôlei, queimada, natação, tênis, futsal, basquete, | 30 |
| Plantação de orta | 08 |
| Informática | 02 |
| Lingua Inglesa: | 06 |
| TOTAL | 118 |

1.4 DESCLASSIFICADOS

Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

1.5 DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 19/10/2023 18:41:45 - IP com n°: 192.168.0.108
 Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2202



O tempo diário do Educador Voluntário em cada unidade escolar será de até 6 (seis) horas semanais. Distribuídas em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, nos turnos de atendimento da unidade escolar conforme demanda.

É obrigatório ao Educador Voluntário cumprir a quantidade de horas semanais previstas, sendo proibido a execução do serviço a menor.

Ao final de cada mês, a unidade escolar em que o Educador Voluntário atuar, deverá encaminhar o Relatório e o Recibo de Atividades Desenvolvidas pelo o mesmo à Coordenação Geral do PROMAC.

O Educador Voluntário que tiver conduta incompatível com as suas atribuições poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Projeto, mediante justificativa da Coordenação Geral do PROMAC ratificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Será criado o cadastro reserva de candidatos ao cargo de Educador Voluntário, caso a quantidade de interessados inscritos exceda a quantidade de vagas ofertadas.

1.6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Bom Lugar.

Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Lugar - MA, 19 de outubro de 2023.

JOCILENE FARIAS DE VASCOCELOS MIRANDA
Prefeita Municipal



FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° _____ (Preenchimento da Banca Organizadora)

Nome do Candidato: _____

ENDEREÇO

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____

CEP: _____ Cargo/Função: _____

Unidade de Lotação: _____

Celular (Whatsapp): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos. Escolaridade: _____

RG n°: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

PIS/PASEP: _____ Estado Civil: _____

Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO

Inscrição por Procuração: () SIM () NÃO

Bom Lugar - MA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (nome legível)

RECIBO

Recebi da entidade xxx, a importância de R\$ _____ (_____), referente a **RESSARCIMENTO** de despesas equivalentes a transporte e alimentação, utilizados para _____ dias, no mês de _____/20__, para desempenho de atividades como voluntário na entidade xxx, conforme art. 3º Lei 9.608 e Termo de Adesão assinado.

Assinale abaixo com um círculo nos dias trabalhados

| | | | | | | |
|----|----|----|--------------------------------------|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | Total de dias de voluntariado | | | |

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 19/10/2023 18:41:45 - IP com n°: 192.168.0.108
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2202



| | |
|------------------------------------|-----|
| Quantidade de dias de voluntariado | |
| Valor diário do ressarcimento | R\$ |
| Total do ressarcimento* | |

*O valor mensal é o resultado da quantidade de dias de trabalho

voluntário X R\$

Nome do Voluntário: _____

_____, CPF: |_____| |_____| |_____| |_____| |_____| |_____| |_____| |_____| |_____|

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____.

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EDUCADOR CLASSIFICADO

Eu, _____ RG _____ CPF _____
 _____, residente na _____ Rua/Av: _____
 _____ nº _____ Compl.: _____ na
 condição de Educador CLASSIFICADO, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

- a) Observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades, para efeito de cumprimento das normas legais.
- b) Serem verdadeiras as informações prestadas, bem como, as cópias dos documentos apresentados.
- c) Estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

_____/_____/_____. Local e data

 Assinatura (nome legível)

Termo de Desligamento do Serviço Voluntário

A (nome da entidade), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (CNPJ), situada na (endereço, CEP, cidade, Estado), neste ato representada por seu(sua) (nome do cargo), (nome do representante legal, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (RG), e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº (CPF), residente e domiciliado(a) na (endereço, CEP, cidade, Estado), por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finaliza o Serviço Voluntário do(a) Sr./Sra. (nome do voluntário), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (RG), e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº (CPF), a partir desta data (dia/mês/ano).

MOTIVO:

Este documento cancela automaticamente o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário assinado em (dia/mês/ano).

local, data, mês e ano vigentes

Nome do voluntário

Nome do representante legal da
organização (nome do cargo)



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeito(a)

Jocilene Farias de Vascelos Miranda
Vice-Prefeito(a)

Ana Jaine Almeida de Moura
Gabinete do Prefeito

Auterli Araújo Silva
Secretaria Municipal de Finanças

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Manoel Francisco Matos
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Esangela de Assis Aguiar
Secretaria Municipal da Mulher

Maria Ademir da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ana Cristina Mota Bezerra
Secretária Municipal de Juventude

Jerônimo Silva de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação

Vaique Machado Santos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Marcio Figueiredo de Araujo
Secretaria Municipal de Comunicação

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento Participativo e Gestão

José Erivane da Silva Lago
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito

Valdecy Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

